

Fls: 05
86

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
 Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
 Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



Auto de Infração No. 294425/2022		Chave de Acesso 202204201648241505981		Termo de Cientificação 341958	Página No.: 1
Data lavratura 20/04/2022		Hora lavratura 19:53:11	Vinculado ao AF No.: 221464 - 20/04/2022 Vinculado ao REDS No. 016794543 - 20/04/2022		
Operação 2022 11 CIA 008 - OURO NEGRO FASE II		Local da lavratura SAO FRANCISCO		Local da fiscalização PINTOPOLIS	
Autuado					
Nome WARDERLÉZIO GONÇALVES DA ROCHA			CPF/CNPJ [REDACTED]	Outro documento [REDACTED]	Data nascimento 14/03/1991
Função PROPRIETÁRIO		Nome da mãe MARIA DO CARMO GONÇALVES DA ROCHA			CEP [REDACTED]
Endereço [REDACTED]			KM [REDACTED]	Complemento	
Bairro [REDACTED]			UF [REDACTED]	Município [REDACTED]	
Caixa postal	Telefone	Celular [REDACTED]	e-mail		
Responsável					
Nome			CPF/CNPJ	Outro documento	Data nascimento
Nome da mãe					CEP
Endereço			KM	Complemento	
Bairro			UF	Município 0	
Caixa postal	Telefone	Celular	Função		
Assinatura [REDACTED]					

Nome (autuado) WARDERLÉZIO GONÇALVES DA ROCHA		CPF/CNPJ [REDACTED]	
Nome (equipe) SÉRGIO RODRIGUES ROCHA		Matrícula 1505981	

Auto de Infração No. 294425/2022					Página No.: 2
Embasamento Legal					
1) Atividade FL-03 Desmate área comum					
Lei 20.922/2013	Decreto Decreto 47.383/18	Artigo 112	Anexo III	Código/Item /Subitem 301-A -	Coordenadas [REDACTED]
Descrição Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extraír, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental. em área comum					
Observações DESMATAR EM FORMA DE DESTOCA, NA FAZENDA TRINDADE/COQUEIRO, MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS/MG, UMA ÁREA DE 165,8 HECTARES DE VEGETAÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS, LOCALIZADA EM ÁREA COMUM, BIOMA CERRADO, SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL. COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 15°58'42,30" 45°25'58,20"					
Penalidades					
Agenda Verde Flora	Quantidade 166,00	Porte	Penalidade MULTA SIMPLES		Valor 500,00
Tipo	Valor		Valor total (UFEMG) 83.000,00		
Reincidência					
Reincidência Não foi possível verificar			Auto da reincidência		
Demais combinações					
Embargo/Suspensão de atividade SIM	Embargo/Suspensão de obra Não	Apreensão SIM	Demolição Não	Restritiva de direito Não	
Descrição FICA SUSPESA A ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL NA ÁREA OBJETO DA INFRAÇÃO ATÉ A REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. FICAM APREENDIDOS 4.103,6 METROS CÚBICOS DE LENHA NATIVA QUE POR FALTA DE MEIOS DE TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO PERMANECERAM NO LOCAL DA INFRAÇÃO, FICANDO O AUTUADO COMO DEPOSITÁRIO.					
ERP					
Kg pesado	ERP por Kg			Valor total ERP	
Apreensões					
Bem LENHA FLORESTA NATIVA	Estado de conservação Bom			Valoração 41.036,00	
Quantidade 4.103,6000	Unidade Metro cúbico	Destinação N	Libertação N	Destrução N	Depositário WARDERLÉZIO GONÇALVES DA ROCHA
Endereço [REDACTED]		KM [REDACTED]	Complemento		
Bairro [REDACTED]		CEP [REDACTED]	Município [REDACTED]		
Depositário/Local de Custódia					
Nome WARDERLÉZIO GONÇALVES DA ROCHA		CPF/CNPJ [REDACTED]	CEP [REDACTED]	Assinatura [REDACTED]	
Endereço [REDACTED]			KM 00		
Bairro [REDACTED]		UF	Municipio [REDACTED]	Bem	

Nome (autuado) WARDERLÉZIO GONÇALVES DA ROCHA	CPF/CNPJ [REDACTED]	[REDACTED]
Nome (equipe) SÉRGIO RODRIGUES ROCHA	Matrícula 1505981	[REDACTED]

Página No.: 3

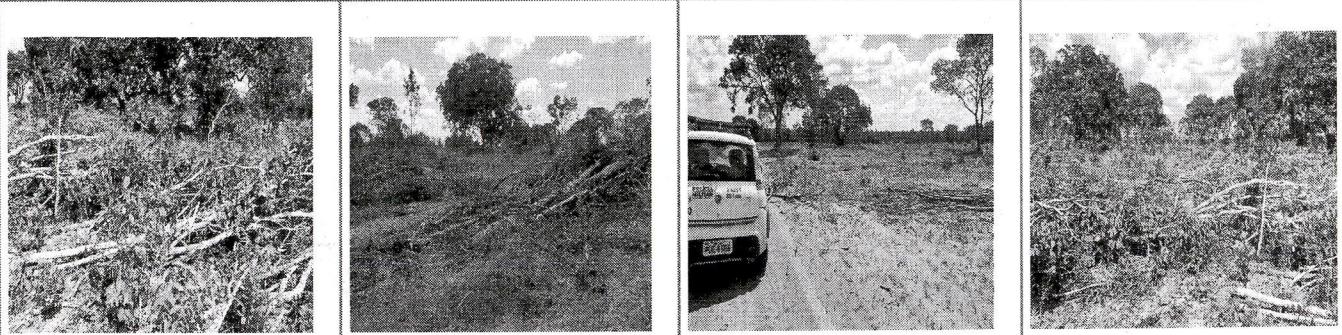
Fis: 04
8

Auto de Infração No. 294425/2022

Defesa/Pagamento

Unidade administrativa para apresentação de defesa 11ª Cia PM MAMB - Montes Claros	Telefone da unidade [REDACTED]	CEP 39402900
Endereço AVENIDA DEPUTADO PLÍNIO RIBEIRO	KM 2.810	Complemento SRAI/11ª CIA PM MAMB (10º BPM)
Bairro CINTRA	UF MG	Município MONTES CLAROS

Fotos



ORIENTAÇÕES PARA PAGAMENTO DA MULTA

O autuado possui o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da cientificação do auto de infração, para pagar a multa ou apresentar defesa ao órgão ambiental, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, independentemente de cobrança administrativa.

Para realizar o pagamento da multa, o autuado deverá solicitar à unidade responsável pelo processamento, indicada no campo Defesa do Auto de infração, a emissão do DAE (Documento de Arrecadação Estadual).

O protocolo de quaisquer documentos atinentes aos processos de fiscalização ambiental, incluindo a defesa administrativa, deverá obrigatoriamente ocorrer junto à unidade indicada no auto de infração, sendo admitido o protocolo através de postagem pelo Correio, com aviso de recebimento, conforme estabelecido no art. 72 do Decreto nº 47.383/2018.

A defesa administrativa deverá observar todos os requisitos de admissibilidade previstos no Decreto nº 47.383/2018.

DEMAIS INFORMAÇÕES

Fica Vossa Senhoria cientificado(a) de todo o conteúdo deste documento. A visualização deste poderá ocorrer mediante acesso ao sítio eletrônico <http://sisfai.semad.mg.gov.br/protocolo>, na internet, utilizando o protocolo virtual citado supra, sendo considerado vista processual

A autoria e integralidade deste documento gerado em forma eletrônica foram validadas em consonância com o artigo 6º §1º, do Decreto 47.222/2017, mediante acesso ao sistema com nome de usuário e senha.

Nome (autuado) WARDERLÉZIO GONÇALVES DA ROCHA	CPF/CNPJ [REDACTED]	[REDACTED]
Nome (equipe) SÉRGIO RODRIGUES ROCHA	Matrícula 1505981	[REDACTED]